

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Madre de Deus de Minas para o exercício financeiro de 2018”

Exmo. Sr.
Vereador Valmir de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal de
Madre de Deus de Minas- MG.

Senhor Presidente.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Madre de Deus de Minas para o exercício financeiro de 2018”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos termos do art. 2º da Lei n. 4320, de 1964 *“A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.”*

Com efeito, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Câmara Municipal
Madre de Deus de Minas-MG

RECEBEMOS

09 / 09 / 2017

Fuliane Silva
Assinatura

15:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

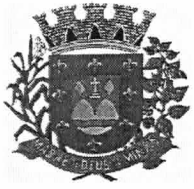
A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 18.454.777,00(dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), sendo R\$ 12.639.133,00(doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 5.815.644,00(cinco milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 15.104.827,00(quinze milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), sendo R\$ 9.285.813,00(nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais) de Pessoal e Encargos e R\$ 5.819.014,00(cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, quatorze reais) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 3.329.950,00(três milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 3.074.950,00 (três milhões, setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) de Investimentos e R\$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

Por fim, reforçamos o envio da presente consoante nosso arcabouço legal, ex vi do art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que compete privativamente ao Prefeito enviar à Câmara Municipal o plano de ação do governo, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as proposta de orçamento, previstos na Constituição Estadual.

Atenciosamente.

Madre de Deus de Minas, 29 de setembro de 2017,


João Eustásio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG

Tel (32) 3338 1299

PROJETO DE LEI N° 022/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Madre de Deus De Minas para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Madre de Deus de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$18.454.777,00(dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2018;sendo R\$12.639.133,00(doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais), do Orçamento Fiscal e R\$5.815.644,00(cinco milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Madre de Deus de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576.583,00
1.2. Contribuições	263.527,00
1.3. Receita Patrimonial	132.944,00
1.5. Receita Industrial	10.000,00
1.6. Receita de Serviços	27.382,00
1.7. Transferências Correntes	17.463.277,00
1.9. Outras Receitas Correntes	82.010,00
Soma	18.555.723,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	26.147,00
2.4. Transferências de Capital	2.614.732,00
Soma	2.640.879,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-2.741.825,00
Total da Receita Estimada	18.454.777,00

Art. 3º A Despesa do Município de Madre de Deus de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas	
01.01. Corpo Legislativo	401.000,00
01.02. Secretaria da Câmara Municipal	445.000,00
Soma	846.000,00
2. Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas	
02.01. Gabinetee Secretariada Prefeitura	838.100,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração	1.273.712,00
02.03. Secretaria Municipal de Fazenda	1.054.200,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação	3.719.515,00
02.04.01 Educação Geral	327.000,00
02.04.02 Educação	1.735.155,00
02.04.03 FUNDEB	1.657.360,00
02.05. Secretaria de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente	3.002.230,00
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	4.877.302,00
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	3.823.920,00
02.06.02 Secretaria Municipal de Saúde	1.053.382,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	708.342,00
02.07.01 Fundo de Assistência Social	487.081,00
02.07.02 Fundo da Criança e do Adolescente	116.064,00
02.07.03 Secretaria de Assistência Social	105.197,00
02.08. Secretaria Municipal de Agropecuária	1.566.747,00
02.09. Secretaria Mun. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	548.629,00
Soma	17.588.777,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	18.454.777,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG

Tel (32) 3338 1299

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	846.000,00
04 Administração	2.481.012,00
08 Assistência Social	708.342,00
09 Previdência Social	230.000,00
10 Saúde	4.877.302,00
12 Educação	3.719.515,00
13 Cultura	387.549,00
15 Urbanismo	2.337.423,00
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	102.948,00
18 Gestão Ambiental	475.659,00
20 Agricultura	1.566.747,00
26 Transporte	76.200,00
27 Desporto E Lazer	161.080,00
28 Encargos Especiais	455.000,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	18.454.777,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.285.813,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.819.014,00
Soma	15.104.827,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.074.950,00
4.6. Amortização da Dívida	255.000,00
Soma	3.329.950,00
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	18.454.777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG

Tel (32) 3338 1299

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO,obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Madre de Deus de Minas, 29 de setembro de 2017.


João Eustásio

Prefeito Municipal